



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.430, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.025

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, neste município de Jacupiranga-SP, as áreas descritas e caracterizadas na planta cadastral de código, **ERBE 6630/16_R1**, e memoriais descritivos dos **Cadastros n.ºs 0909/118, 0909/119, 0909/120 e *0909/091**, totalizando uma área de **100,15m²** (cento metros quadrados e quinze decímetros quadrados), necessário a regularização e operação pela instalação de Rede Coletora de Esgoto, dentro do perímetro abaixo descrito:



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0909/118

Desenho Final: ERBE 6630/16-R1

Prop.: Vital Farias de Souza

Área: 37,40m²

Comp: Neusa de Lourdes dos Santos - Ocupante

Área: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 37,40m²

Faixa de terras em um imóvel denominado lote urbano n. 07, quadra A, localizado no Bairro Vila Vital, no município e Comarca de Jacupiranga-SP, pertencente a matrícula nº 38.927 do C.R.I. de Jacupiranga-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 6630/16-R1/22, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento da Rua Cleci Terezinha Bonamigo, na divisa do lote 08 da quadra A, daí, segue pelo referido alinhamento por 2,01m até o ponto aqui designado "S2"; deflete à direita com ângulo interno de 96°26'52" e segue por 17,55m até o ponto aqui designado "S3"; deflete à direita com ângulo interno de 136°01'28" e segue por 2,88m até o ponto aqui designado "S4", confrontando desde o ponto S2 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 43°58'32" e segue confrontando com o lote 08 da quadra A por 19,85m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro com ângulo interno de 83°33'08", encerrando uma área de 37,40m².

Cadastro: 0909/119

Desenho Final: ERBE 6630/16-R1

Prop.: Neusa de Lourdes dos Santos

Área: 16,37m²

Área: (S7 - S4 - S5 - S6 - S7) = 16,37m²

Faixa de terras em um imóvel denominado lote urbano n. 08, quadra A, localizado no Bairro Vila Vital, no município e Comarca de Jacupiranga-SP, pertencente a matrícula nº 38.928 do C.R.I. de Jacupiranga-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 6630/16-R1/22, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "S7",



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

localizado na divisa do lote 07 da quadra A, distante 16,97m do alinhamento da Rua Cleci Terezinha Bonamigo, daí, segue pela referida divisa por 2,88m até o ponto aqui designado "S4"; deflete à direita com ângulo interno de 136°01'28" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 6,36m até o ponto aqui designado "S5"; deflete à direita com ângulo interno de 128°13'09" e segue confrontando com o lote 42 da quadra A por 2,55m até o ponto aqui designado "S6"; deflete à direita com ângulo interno de 51°46'51" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 10,01m até o ponto inicial S7, fechando o perímetro com ângulo interno de 43°58'32", encerrando uma área de 16,37m².

Cadastro: 0909/120

Desenho Final: ERBE 6630/16-R1

Prop.: Luis Lourenço e Outra

Área: 8,08 m²

Área: (S9 - S10 - S5 - S9) = 8,08m²

Faixa de terras em um imóvel denominado lote urbano n. 08, quadra A, localizado no Bairro Vila Vital, no município e Comarca de Jacupiranga-SP, pertencente a matrícula nº 38.962 do C.R.I. de Jacupiranga-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 6630/16-R1/22, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "S9", localizado na divisa do lote 41 da quadra A, distante 20,78m do alinhamento da Rua Estado Unidos, daí, segue pela referida divisa por 4,17m até o ponto aqui designado "S10"; deflete à direita com ângulo interno de 80°32'32" e segue confrontando com o lote 08 da quadra A por 3,93m até o ponto aqui designado "S5"; deflete à direita com ângulo interno de 51°46'51" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,24m até o ponto inicial S9, fechando o perímetro com ângulo interno de 47°40'37", encerrando uma área de 8,08m².



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Cadastro: *0909/091

Desenho Final: ERBE 6630/16-R1

Prop.: Almerem Pinto dos Santos

Área: 38,30 m²

* CADASTRO COM RETIFICAÇÃO

Área: (S11 - S12 - S13 - S14 - S15 - S16 - S17 - S18 - S11) = 38,30m²

Faixa de terras em um imóvel denominado lote urbano n. 08, quadra A, localizado no Bairro Vila Vital, no município e Comarca de Jacupiranga-SP, pertencente a matrícula nº 38.961 do C.R.I. de Jacupiranga-SP, representado no desenho Sabesp ERBE 6630/16-R1/22, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado "S11", localizado no alinhamento da Rua Estado Unidos, na divisa do lote 42 da quadra A, daí, segue pelo referido alinhamento por 2,09m até o ponto aqui designado "S12"; deflete à direita com ângulo interno de 96°07'56" e segue por 10,10m até o ponto aqui designado "S13"; deflete à direita com ângulo interno de 87°37'10" e segue por 0,92m até o ponto aqui designado "S14"; deflete à esquerda com ângulo interno de 272°41'07" e segue por 8,91m até o ponto aqui designado "S15"; deflete à esquerda com ângulo interno de 270°00'00" e segue por 0,86m até o ponto aqui designado "S16"; deflete à direita com ângulo interno de 89°39'20" e segue por 2,44m até o ponto aqui designado "S17"; deflete à direita com ângulo interno de 132°28'08" e segue por 2,75m até o ponto aqui designado "S18", confrontando deste o ponto S12 até aqui com área da mesma propriedade; deflete à direita com ângulo interno de 47°40'37" e segue confrontando com o lote 42 da quadra A por 23,49m até o ponto inicial S11, fechando o perímetro com ângulo interno de 83°45'43", encerrando uma área de 38,30m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F31A-6D9A-212B-6E9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS ROBERTO LUSTROSO** (CPF 197.XXX.XXX-60) em 02/10/2025 10:16:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA** (CPF 835.XXX.XXX-20) em 02/10/2025 11:26:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ)** (CPF 064.XXX.XXX-09) em 02/10/2025 12:10:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/10/2025 às 12:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/F31A-6D9A-212B-6E9E>